



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 11/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Processo nº 23244.001160/2020-61

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS XAPURI

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria Ifac nº 438, de 08 de abril de 2020, publicada no DOU, nº 69 de 09/04/2020, seção 2, página 25, **RESOLVE**:

1. PUBLICAR

1.1. Publicar que não houve recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação do *Campus* Xapuri.

1.2. Publicar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação do *Campus* Xapuri, ingresso 2020.2, conforme conforme **ANEXO I** deste edital.

2. CONVOCAR

2.1. Os candidatos classificados neste edital, **relacionados no Anexo I**, para realização da matrícula institucional.

2.2. Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.

3. INFORMAR

3.1. Que a realização da Matrícula Institucional ocorrerá nos dias **05, 08 e 09 de fevereiro de 2021**, no local e horário especificado abaixo:

Curso	Campus	Endereço	Horário
Tecnologia em Agroindústria	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	8h às 12h 14h às 18h
Tecnologia em Agroecologia	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	8h às 12h 14h às 18h

3.2. Informar que, para entrar nas dependências do *campus*, o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1. **Estar utilizando máscara que cubra o nariz e a boca;**

3.2.2. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

3.2.3. **Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**

3.2.4. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, recomendado pela OMS; e**

3.2.5. **Atender a todas as orientações do(s) servidor(es) responsável(is) pelo processo de matrícula.**

3.3. No ato da matrícula, os(as) candidatas(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Certificado de alistamento militar ou equivalente (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

e) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio;

g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

h) Os(As) candidatas(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

i) Documento que comprove a sua participação no Enem (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019), com as respectivas notas, informado na inscrição do processo seletivo.

3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no Edital PROEN/IFAC Nº 08, 03 de novembro de 2020, ANEXO III.

- 3.5. **Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).**
- 3.6. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
- 3.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.
- 3.9. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.
- 3.10. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.
- 3.11. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelos endereços eletrônicos:

Campus	E-mail
Xapuri	cxm.matricula@ifac.edu.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
5. **DO ANEXO**
- 5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:
- 5.2. **ANEXO I** - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alécio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 04/02/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 04/02/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 04/02/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287706** e o código CRC **3AB0248B**.